

regimentais;

CONSIDERANDO o requerimento (0253185), informada a Secretaria de Administração e Pessoal - SEAD (0280116), bem como o despacho do Departamento de Orçamento e Programa (0283213) e a decisão nº 4858, nos autos registrados sob o nº 17.0.000036510-6;

R E S O L V E :

AUTORIZAR, com fundamento no Provimento nº 03/2017 deste TJPI, o pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 1.099,00 (Hum mil e noventa e nove reais), no valor de R\$ 3.846,50 (três mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos) ao Desembargador Fernando Lopes e Silva Neto, para participar do XLII Fórum Nacional dos Juizados Especiais - FONAJE, no período de 8 a 11 de novembro de 2017, na cidade de Curitiba - Paraná, no exercício do cargo de Supervisor Geral dos Juizados Especiais do Estado do Piauí. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, de 01 de novembro de 2017.

Desembargador **Erivan Lopes**

Presidente do TJ/PI

1.37. Portaria Nº 4791/2017 - PJPI/TJPI/PRES/SECGER, de 07 de novembro de 2017

O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bel. PAULO SÍLVIO MOURÃO VERAS, no uso de suas atribuições legais, etc., e,

CONSIDERANDO o teor do art. 1º, incs. II e VIII, da Portaria nº 1.831, de 04 de julho de 2016;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Despacho Nº 58438/2017 - PJPI/TJPI/PRES/SECGER (0286963),

R E S O L V E :

DESIGNAR servidores deste Tribunal de Justiça, para atuarem como fiscal e suplente de fiscal da Ordem de Fornecimento Nº 51/2017 - PJPI/TJPI/CLC (Aquisição de Material de Cantina - Café e Esponja), a saber:

- MICHAEL ACIOLI BELTRÃO - Diretor de Departamento de Material e Patrimônio - Matrícula nº 27542 - Fiscal;

- JOSÉ STEIFEL DE ARAÚJO SILVA - Atendente Auxiliar, Matrícula nº 26745 - Suplente de Fiscal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras, Secretário(a) Geral**, em 07/11/2017, às 12:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2. CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO PIAUÍ

2.1. Portaria Nº 4755/2017 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 06 de novembro de 2017

Portaria Nº 4755/2017 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 06 de novembro de 2017

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, etc.

CONSIDERANDO que, na forma do art. 121 do Provimento nº 021/2014 desta Corregedoria Geral da Justiça (Regimento Interno da Corregedoria), "a instauração do processo se dará por meio de portaria do Juiz Corregedor Permanente ou do Corregedor-Geral de Justiça, identificando a autoridade instauradora, o agente infrator, ainda que indiretamente, a acusação objetiva e a origem da prova".

CONSIDERANDO, ainda, a Decisão Nº 4801/2017 - PJPI/CGJ/GABJACGJDIS, proferida nos do Processo SEI nº 17.0.000010469-8,

R E S O L V E :

DETERMINAR a abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor de **PETER CAVALCANTE DE ARAÚJO COSTA**, Oficial de Justiça e Avaliador, matrícula nº 47406, lotado na Central de Mandados da Comarca de Teresina, com o objetivo de apurar suposta ocorrência de infração funcional, caracterizada pelo não cumprimento, em tempo razoável, da Carta Precatória de nº 0010543-96.2016.8.18.0140, causando enorme prejuízo para o andamento processual e consequente devolução da mesma, fato que configura, em tese, as infrações previstas nos arts. 137, I, II, III e IV e 138, XIV, da Lei Complementar nº 13/94, a ser conduzido, **no prazo de 60 (sessenta) dias**, pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta na forma da Portaria nº 177, de 16 de outubro de 2017, publicada do DJe nº 8.308, de 16/10/2017, pág. 09, pelos seguintes membros efetivos:

- Presidente: Jacyelle da Silva Bandeira - Mat. 3104

- 1º Vogal: Pedro Paulo de Araújo Silva - Mat. 3266

- 2º Vogal: Carlos Eduardo Rêgo de Oliveira - Mat. 1864

- Secretária: Diana Maria Magalhães de Almeida Melo - Mat. 3109

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 06 de novembro de 2017.

DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

2.2. Portaria Nº 4756/2017 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 06 de novembro de 2017

Portaria Nº 4756/2017 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 06 de novembro de 2017

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, etc.

CONSIDERANDO que, na forma do art. 121 do Provimento nº 021/2014 desta Corregedoria Geral da Justiça (Regimento Interno da Corregedoria), "a instauração do processo se dará por meio de portaria do Juiz Corregedor Permanente ou do Corregedor-Geral de Justiça, identificando a autoridade instauradora, o agente infrator, ainda que indiretamente, a acusação objetiva e a origem da prova".

CONSIDERANDO, ainda, a Decisão Nº 4801/2017 - PJPI/CGJ/GABJACGJDIS, proferida nos do Processo SEI nº 17.0.000010469-8,

R E S O L V E :

DETERMINAR a abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor de **MARY JANNE GOÇALVES NERY MACHADO**, Oficial de Justiça e Avaliador, matrícula nº 47406, atualmente à disposição do Sindicato dos Oficiais de Justiça e Avaliadores do Piauí, com o objetivo de apurar suposta ocorrência de infração funcional, caracterizada pelo não cumprimento, em tempo razoável, da Carta Precatória nº 0010624-45.2016.8.18.0140, causando enorme prejuízo para o andamento processual e consequente devolução da mesma, fato que configura, em tese, as infrações previstas nos arts. 137, I, II, III e IV e 138, XIV, todos da Lei Complementar nº 13/94, a ser conduzido, **no prazo de 60 (sessenta) dias**, pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta na forma da Portaria nº 177, de 16 de outubro de 2017, publicada do DJe nº 8.308, de 16/10/2017, pág. 09, pelos seguintes membros efetivos:

- Presidente: Jacyelle da Silva Bandeira - Mat. 3104

- 1º Vogal: Pedro Paulo de Araújo Silva - Mat. 3266

- 2º Vogal: Carlos Eduardo Rêgo de Oliveira - Mat. 1864

- Secretária: Diana Maria Magalhães de Almeida Melo - Mat. 3109